



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(24º BC/1919)
BATALHÃO CAPITÃO-MOR MONIZ BARRETO**

EDITAL

50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160103)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Processo Administrativo -EB 64118. 002113/2023-18**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que 50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. Bernardo Sayão, s/n, realizará licitação, **para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **24/08/2023**

Horário: **10:00 horas (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o item de nº 60 a participação é ampla, para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência

Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os licitantes deverão enviar a planilha de custos e formação de preços, conforme modelo constante no Anexo IV, deste edital, a fim de eventual comprovação de preço, em observação ao constante no Art. 19 do Decreto nº 7892/2013, que será enviada juntamente com os documentos de habilitação inicial. (ACRÉSCIMO)

5.1.1.1. Tal medida saneadora não será utilizada para efeito de inabilitação em caso de não envio por parte do licitante, cabe ressaltar entretanto, na hipótese de desequilíbrio econômico financeiro dos itens ganhos, a administração utilizará a referida planilha como meio de comparação para análise do pedido de desistência de itens após homologados. (ACRÉSCIMO)

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,10 (dez centavos).(ACRÉSCIMO)

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1%(um por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13.4. Quando a Certidão Negativa de Falência ou Concordata não estiver com data de validade será considerada pela Administração a vigência de 90 dias contados da data de expedição.(ACRÉSCIMO)

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Os atestados de capacidade técnica podem se apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.14.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes..

9.14.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual legal dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. Não é admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: salc50bis@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Bernardo Sayão, s/n, Bairro: Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP: 65.907-000, 50º Batalhão de Infantaria de Selva.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Bernardo Sayão, SN, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA CEP: 65907-000, seção de Licitação e contratos, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços, se for o caso;

25.12.3. ANEXO III - Modelo do Termo de adequação das Propostas; e

25.12.4. ANEXO IV - Modelo de Planilha de Custos e formação de preços

Imperatriz, 11 de agosto de 2023.

CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 50º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(24º BC/1919)
“BATALHÃO CAPITÃO-MOR MONIZ BARRETO”**

ANEXO II

**50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06/2023**

O **50º Batalhão de Infantaria de Selva**, sediado na Av Bernardo Sayão S/N, bairro Nova Imperatriz CEP 65.907-000 - Imperatriz - MA, CNPJ 10.174.586/0002-45, representada pelo Sr Coronel **CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO**, Ordenador de Despesas do 50º Batalhão de Infantaria de Selva, nomeado pela Portaria C Ex Nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137 de 22 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada emvias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Imperatriz, ____ de _____ de 2023.

CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO – Cel

Ordenador de Despesas do 50º BIS

Representante da Empresa vencedora

Testemunhas:

BRUNO ROSA – Maj

Fiscal Administrativo do 50º BIS

EZIVALDO FELIPE DA HORA – S Ten

Encarregado do Setor de Licitação do 50º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(24º BC/1919)
“BATALHÃO CAPITÃO-MOR MONIZ BARRETO”**

PROCESSO: 64118.002113/2023-18

ASSUNTO: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Os serviços contratados enquadram-se nos pressupostos do §1º do Art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios (atividade de apoio) à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A contratação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de atividades de custeio, nos termos do Decreto nº 7.689, de 2012, da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012 e da Portaria 1.169, do Comandante do Exército, de 26 de setembro de 2014.

A Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012 estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Imperatriz, MA, 23 de maio de 2023

CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 50º BIS

ANEXO "III"

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr Pregoeiro

Ref: Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2023- 50º BIS

Prezado Senhor,

(Empresa) _____ com sede na cidade de _____, à (rua, avenida, etc), _____, nº __, inscrição no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao 50º BIS, o fornecimento do material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Nr Item	Especificação do Produto	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Marca

Preço Total Geral – R\$ 0,000 (por extenso)

a. Prazo de entrega do Objeto: Conforme Edital;

b. Prazo de validade inicial da proposta: 120 (Cento e vinte) dias;

c. (Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos objetos desta Licitação);

d. Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos, que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de execução o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do § 1º do Art. 65, da Lei Nr 8.666/93;

e. É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f. Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento).

g. As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

h. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as proposta, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

i. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

J. Que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõe seu quadro técnico não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança no 50º Batalhão de Infantaria de Selva;

k. e-mail (representante)

l. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Responsável ou Representante Legal

RG nº _____.CPF nº _____.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(24º BC/1919)
BATALHÃO CAPITÃO-MOR MONIZ BARRETO**

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nr item	Descrição	Valor da compra	Frete	Tx Adm(1)	Impostos	Lucro	Outros(2)	Valor Ofertado

(1) O licitante deverá considerar o(s) componente (s) que estão atrelados ao valor final, na devida proporção dos gastos. Exemplo: Taxa Administrativa – Aluguel, Mnt funcionários, INSS, entre outras despesas.

(2) O licitante deverá considerar o(s) componente (s) que estão atrelados ao valor final, na devida proporção dos gastos. Exemplo: Outros – Seguro, taxa alfandegária, mão de obra especializada, etc.

REPRESENTANTE DA EMPRESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(24º BC/1919)
BATALHÃO CAPITÃO-MOR MONIZ BARRETO**

**PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

**50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO Nº 06/2023
(Processo Administrativo n.º 64118.002113/2023-18)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material PERMANENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Armário, material: aço, tipo: pasta suspensa, tipo portas: puxadores de ferro Cromado, acabamento superficial: pintura eletrostática a pó, altura: 1.335 Mm, largura:460 mm, profundidade:550 mm, características Adicionais: fechadura dicom, trilho telescópico, quantidade gavetas:04 un, Aplicação: guardar documentos.	443949	Und	07	R\$ 1.299,33	R\$ 9.095,31
2	Armário baixo - armário escritório, material mdp, quantidade portas 2 un, material porta madeira mdp, quantidade prateleiras 2 un, largura 80 cm, altura 740 mm, características adicionais com fechadura frontal, e puxadores, profundidade 50cm, acabamento superficial laminado melamínico, cor carvalho malva, material base aço com sapatas niveladoras, tipo	458657	Und	05	R\$ 686,13	R\$ 3.430,65

	baixo, espessura tampo 25 mm					
3	Andaime tubular andaime, material aço carbono, modelo tubular modulado, acessórios diagonal, características adicionais tipo 'h'.	392089	Und	30	R\$ 270,69	R\$ 8.120,70
4	Aparelho purificador de água, tipo deionizador de coluna, voltagem 110/220 v, vazão 50 l/h, material gabinete carcaça e coluna em pvc, características adicionais sensor condutivímetro de alarme ótico, alerta par.	452468	Und	10	R\$ 1.079,22	R\$ 10.792,20
5	Caixa acústica: Potência: 600 Watts Rms W, Tamanho Alto-Falante: 2 X 15 POL, Tipo Tweeter: Driver Titânio 44 Mm, Características Adicionais: Bluetooth, Aplicação: Auditório, Voltagem: Bivolt V	475606	Und	06	R\$ 3.448,38	R\$ 20.690,28
6	Bebedouro de coluna, bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 l, voltagem 220 v, 2 torneiras plásticas frontais.	368398	Und	06	R\$ 792,56	R\$ 4.755,36
7	Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória, tipo encosto médio, apoio braço com braços, cor azul anil, características adicionais tipo poltrona diretor, braço em couro	355787	Und	30	R\$ 791,85	R\$ 23.755,50
8	Camera dsrl na cor preta, sensor: cmos (aps-c) de 18 mp, processador: digic 5, iso: 100-12.800 (expansível a 25.600), visor: LCD de 3 touchscreen, video: full hd, velocidade do obturador: 1/4000 a 1/60 seg, lente: ef/ef-s, bateria: lp-e8, dimensão: 133.1 x 99.8 x 78.8mm, peso: 526g (corpo), (semelhante a CANON ou superior).	475674	Und	04	R\$ 4.180,95	R\$ 16.723,80
9	Câmera digital Mirrorless (Sem	602438	Und	04	R\$	R\$

	Espelho), tamanho do sensor, Full Frame/35mm (35.6x23.8 mm), Tipo de Sensor CMOS, Pixels Efetivos 24.2 Mp, processador de imagem BIONZ X, sensibilidade ISO Máximo 51.200, pontos de foco 693, Estabilização de Imagem, montagem da lente, Sony E-mount, Tamanho da tela 3", Tela de toque resolução da tela 921.600 px, Flash, Conectividade Sem Fio, Bluetooth 4.1, NFC, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Microfone Estéreo Incorporado, Lente 28-70mm f/3.5-5.6 OSS * (similar ou superior a Sony Alpha 7 lli).				16.100,00	64.400,00
10	Lente para câmera fotográfica, tipo: 50mm, abertura máxima: f1.8, tipo de foco: manual e automático (semelhante a canon)	485490	Und	02	R\$ 3.696,03	R\$ 7.392,06
11	Tripé, Material:Alumínio, Altura Máxima: 1,80 M, Peso:2,4 Kg, Capacidade:4 Kg, Aplicação: Câmera Fotográfica Ou Filmadora, Altura Mínima:0,81 M.	465786	Und	02	R\$ 316,09	R\$ 632,18
12	Estabilizador de imagem: Feiyutech G6 Max	485493	Und	02	R\$ 999,89	R\$ 1.999,78
13	Estabilizador gimbal DJI OM 5 para Smartphone, gimbal para telefone de 3 eixos, haste de extensão embutida, portátil e dobrável, gimbal para Android e iPhone com ShotGuides, estabilizador de vlogging	486586	Und	02	R\$ 2.198,00	R\$ 4.396,00
14	Roçadeira a Combustão - Roçadeira agrícola lateral fs 85 profissionais com as seguintes características: tipo lateral dois tempos/ potência de 0,95 kw /1.3 cv; rotação de macha lenta de 2800 rpm, rotação máxima de 10.000, 25.4 cilindradas; pelo menos 05 buchas; combustível a gasolina cm óleo 2 t, capacidade de tange de combustível 0,44; peso total de líquido de 5,3 kg.	449873	Und	10	R\$ 2.018,32	R\$ 20.183,20

	Acompanha uma lâmina duas pontas, um cinto de sustentação, um misturador de combustível e dosador de óleo dois tempos, chave allen 4mm, chave combinada 13 / 17 mm e fenda. Garantia de 12 meses. Marca sthil ou superior					
15	sofá, material estrutura:madeira, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,01 m, profundidade: 72 cm, altura: 75 cm	460085	Und	08	R\$ 2.183,67	R\$ 17.469,36
16	Sofá, material estrutura: madeira maciça, material estofamento: espuma poliuretano d28, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: pés e estrutura em aço cromado tubular, quantidade assentos: 2 un, largura: 130 cm, profundidade:70 cm, altura: 70 cm	470186	Und	08	R\$ 1.520,53	R\$ 12.164,24
17	Carro de Cortar Grama - cortador grama a gasolina tracionado. Motor: potência entre 5,0 hp e 6,0 hp. Cilindrada entre 130 e 140 cm ³ . Motor 4 tempos. Largura de corte: entre 50 e 60cm. Altura de corte, min: 31,75. Ajuste da altura de corte: quatro pontos. Material da plataforma de corte: aço; combustível: gasolina. Volume do tanque de combustível mínimo: 0,8 lit 0,85 qt	441195	Und	10	R\$ 2.054,46	R\$ 20.544,60
18	Cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço.	302124	Und	150	R\$ 93,21	R\$ 13.981,50
19	Cadeira Giratória GRP Presidente com Rodízio W-58B Preto	602025	Und	25	R\$ 707,49	R\$ 17.687,25
20	Cadeira escritório presidente, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base	355589	Und	15	R\$ 1.008,52	R\$ 15.127,80

	giratória, tipo encosto alto, apoio braço, cor preta, características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro.					
21	Escada Multifuncional - escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 16 und, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas, capacidade 150 kg	456462	Und	10	R\$ 454,34	R\$ 4.543,40
22	Estante em aço modular - estante de metal com 4 prateleiras Stabil 180x75x40cm, cor cinza.	252015	Und	15	R\$ 414,16	R\$ 6.212,40
23	Fogão Industrial - fogão industrial especificações mínimas: 6 bocas 109 litros com acendimento manual e 6 queimadores dupla chama (mais pot entes) de diâmetro 200 mm. Puxador ergonômico na porta do forno, espalhadores e bases dos queimadores de ferro fundido, mesa de aço carbono, trempe de ferro fundido 40x40cm e bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores. Registros de gás com manípulos expostos e forno em esmalte. Travamento mecânico na porta do forno, 1 prateleira removível e regulável e 4 pés fixos. Dimensões aproximadas do produto: largura 140 cm, altura 84 cm, profundidade 108 cm.	451454	Und	02	R\$ 3.195,14	R\$ 6.390,28
24	Furadeira industrial de bancada, capacidade de furação de 3 a 16 mm; mandril de 5/8 ; chave do mandril; potência do motor: 1/2hp; 4 opções de velocidade; profundidade de furação: 90mm a 110mm; rotação mínima; 1700 rpm bivolt 110/220v garantia mínima de 12 meses.	601998	Und	03	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
25	Frigobar, capacidade 120 l, tensão alimentação 110/220 v, cor branca, consumo máximo 15 a 20 kw/h	431266	Und	05	R\$ 1.807,45	R\$ 9.037,25
26	Forno Microondas: Capacidade: 28	487680	Und	05	R\$	R\$

	L Potência: 900~1400 W Voltagem: 220 V Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento Funções: Grill Cook Sensor, cor branco				612,00	3.060,00
27	Câmera fotográfica digital, tipo 'gopro' - das características mínimas do equipamento: display lcd com no mínimo 2 com a função ou touchscreen; filma e fotografa em qualidade mínima full hd 1080; resolução mínima da foto de 12MP; abertura mínima do diagrama f5.6; velocidade mínima do obturador de até 2s automáticas e de 30s manual; função de estabilizador de imagem nas fotos e vídeos; wi-fi embutido; memória interna mínima de 16mb; slot de memória expansível por cartão de memória micro sd de no mínimo 32gb; conexão mínima uma micro hdmi; alimentação por bateria íon de lítio de no mínimo 1220ma recarregável e removível; deve ser a prova de água; design compacto; manual de instruções em português. Demais especificações no termo de referência.	367719	Und	02	R\$ 3.449,90	R\$ 6.899,80
28	Fragmentadora papel, capacidade fragmentação 13 a 15 fl, abertura 240 mm, capacidade lixeira 70 l, tipo elétrico, características adicionais: destroi clips, grampo, disquete, cd e cartão pvc.	449962	Und	05	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
29	Gaveteiro volante com quatro gavetas - Gaveteiro Móvel, Material Madeira Mdp, Tipo Revestimento Laminado Melamínico Baixa Pressão, Quantidade Gavetas 4 Un, Altura 670 Mm, Largura 400 Mm, Profundidade 460 mm, Características Adicionais Bordas De Pvc, Puxadores Meia Lua	446442	Und	05	R\$ 578,00	R\$ 2.890,00
30	Home Theater- home theater htd 5580x78 100w rms- 5.1 canais	319270	Und	03	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00

	bluetooth conexão hdmi e usb, cor preto, acompanha receiver, sistema 5.1 canais, potencia 100w (rms a uma dht de 10%), potência de saída da caixa acústica central; 166w; potência de saída da caixa acustica tallboy: 4x 166w; potencia de saída do subwoofer:166 w, reproduz cd, referência comercial philips, similar ou equivalente.					
31	Mesa plástica quadrada branca, com os seguintes requisitos mínimos: fabricada em estrutura de plástico profundidade 68 cm, altura 72 cm, largura 68 cm, material polipropileno e aditivos com composição resistente e durável, cor: branco, resistente a raios solares. Certificada pelo inmetro. Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega definitiva.	354608	Und	30	R\$ 129,41	R\$ 3.882,30
32	Lavadora de Roupas, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável.	438940	Und	03	R\$ 2.571,20	R\$ 7.713,60
33	Motosserra - Combustível: Gasolina. Potência: 5.3 W. Cilindrada 72.2 Cc. Comprimento Da Espada: 50 Cm. Peso: 6\,2 Kg. Capacidade Do Tanque: 0.68 L. Nível De Pressão Sonora: 106 Db.	47252	Und	03	R\$ 3.041,00	R\$ 9.123,00
34	Mesa delta, mesa em L para estação de trabalho na cor amadeirado escuro. Dimensões: a=750mm, l=1400mm, l=1200mm, p=600mm. Mesa em mdf tipo delta com possibilidade de composição em estação de trabalho. Características: o tampo deverá ser constituído de peça única, sem emendas deverá	462552	Und	07	R\$ 1.003,64	R\$ 7.025,48

	possuir angulação de 90° e possuir a parte central interna em curva. Os painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm deverão ser fixos entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 16 [1,5mm], e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com 400mm de comprimento, soldada a coluna em formato de tubo oblongo medindo 25x60mm, com abertura removível na parte externa para passagem de fios, com pés em formato de tubo o longo medindo 25x60mm, unidos às colunas através de solda, formando um I e coluna de sustentação do tampo em formato circular com 55mm de diâmetro. Deverá possuir duas calhas horizontais com furos para passagem de fiação sob o tampo, produzidas em chapa de aço nº 22 [0,75mm].					
35	Mesa para Escritório para micro computador, material estrutura tubo aço, acabamento estrutura pintura em epóxi, material tampo em mdf ou mdp, revestimento tampo laminado melamínico, tipo base teclado deslizante, cor amadeirado escuro, largura 1,40 m, profundidade 0,60 m, altura 0,75 m, características adicionais 03 gaveta em aço; trilhos e puxadores de embutir, espessura tampo 30 mm.	483031	Und	15	R\$ 526,80	R\$ 7.902,00
36	Pedestal organizador de filas construído em aço inox ou alumínio e pintura cromada, com fita retrátil de 2 metros de comprimento e 5cm de largura. Ideal para ambientes finos e requintados que precisam de uma solução sofisticada para organizar	396866	Und	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00

	e separar filas de pessoas como em casas lotéricas, bancos, recepções de hotéis, etc. Recomendamos o uso do organizador de filas em ambientes internos. Características técnicas: Material: aço inoxidável. Quantidade: 01 pedestal + fita retrátil. Altura: 91cm. Diâmetro da base: 32cm. Fita: retrátil de 2m e 5cm de comprimento. Cor da fita: preta. Peso: 7,5kg.					
37	Projeto Multimídia Data Show, especificações mínima sem brilho: 3.300 ansi lumens. Contraste mínimo: 13.000: 1, resolução: svga (800 x 600), resolução suportada: vga, xga, sxga, tela tamanho mínimo 60" à 300" (polegadas), ruído: 37 db (alto brilho) / 29 db (baixo brilho).	367718	Und	02	R\$ 4.337,80	R\$ 8.675,60
38	Porta chaves (clavicular) com capacidade para 60 chaves; em chapa de aço; pintura eletrostática; porta com fechadura e 02 cópias de chaves; com furos para fixação; suporte de aço para chaveiros (maior resistência); chaveiros em poliestireno. Medidas externas: altura: 28.50 cm x largura: 26.50 cm x profundidade: 6.00 cm; peso: 1.80 kg; medidas internas: altura: 27.50 cm x largura: 25.50 cm x profundidade: 5.00 cm. Características adicionais: cor cinza.	601703	Und	08	R\$ 310,20	R\$ 2.481,60
39	Quadro Branco de vidro, Material Vidro Temperado, Acabamento Superficial Moldura Temperado, Finalidade Sala De Aula, Largura 1,60 M, Tipo Fixação Parede, Material Moldura Película De Proteção Do Vidro, Altura 1,00 M.	459931	Und	03	R\$ 1.051,86	R\$ 3.155,58
40	Rádio Portátil, transceptor, potência 1 a 5 w, quantidade canais 16 un, frequência modulação 136 a 174 mhz, alcance	249209	Und	15	R\$ 1.374,11	R\$ 20.611,65

	máximo área livre 3.000/ 4.000 m, fonte alimentação bateria recarregável 7,5 volts, características adicionais identificação chamada, sinal e alarme emergência,, peso 250 g, operação vhf					
41	TV LED 42 pol, voltagem 110/220 v bivolt , características adicionais full hd, smart tv, conversor digital embutido, widescreen, Wi-Fi, 2 entradas hdmi e 1 usb, tipo tela led ou superior, acessórios: controle remoto e suporte para parede. Garantia mínima de 12 meses.	403328	Und	06	R\$ 2.036,44	R\$ 12.218,64
42	Televisor LED 32 POL, Smart, conversor digital, widescreen, sistema operacional Tizen, Wi-Fi, 2 entradas HDMI, 1 entrada USB e DLNA, controle remoto e suporte para parede. Garantia mínima de 12 meses	443966	Und	04	R\$ 1.621,91	R\$ 6.487,64
43	Ventilador, tipo coluna, 6 (seis) pás, potência motor 140w ou mais, tensão alimentação 220v, diâmetro 40 cm, cor preto, largura 40 cm, altura 130 cm, mínimo 3 velocidades	461895	Und	20	R\$ 240,50	R\$ 4.810,00
44	Lixeira multi uso plástico preta ou verde lixeira, recipiente para lixo, material plástico, capacidade 100 L com tampa e pedal.	487726	Und	20	R\$ 244,00	R\$ 4.880,00
45	Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4 un, capacidade 100 l, cor azul, vermelha, verde e amarelo.	361796	Und	08	R\$ 841,10	R\$ 6.728,80
46	Motosserra à gasolina, referência à marca/modelo ms170 stihl, similar ou de melhor qualidade. Dados técnicos: capacidade do tanque de combustível (l) 0250; cilindrada (cm ³) - 30.1 cc; peso (kg) 1) - 3.9; potência (kw/cv) - 1.3/1.8hp; sabre picco micro mini 3 (pmm3).	47252	Und	03	R\$ 1.813,02	R\$ 5.439,06
47	Quadro branco 200 x 120cm: material laminado melamínico	602508	Und	10	R\$ 517,55	R\$ 5.175,50

	brilhante branco, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura natural, finalidade: lançamento de informações. Medidas: comprimento 200 cm, altura 120 cm. Características adicionais: magnético com no mínimo 02 (duas) presilhas na parte superior, tipo fixação: parede, com suporte para apagador e pincéis.					
48	Tenda quadrada tenda medindo 10x10 - tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizada e revestida em lona de PVC branca anti-chama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés guia de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. Obs: a estrutura da tenda (ferragens e lonas) não poderá conter ferrugens, avarias, rasgos, buracos e sujeiras.	601578	Und	03	R\$ 5.194,00	R\$ 15.582,00
49	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto polipropileno, cor azul, quantidade assentos 3 und. Características adicionais sem braço, material estrutura tubo aço, acabamento superficial longarina pintura eletrostática em epóxi-pó, longarina prata ou preta.	364039	Und	20	R\$ 1.015,38	R\$ 20.307,60
50	Arquivo deslizante peças/acessórios, tipo acionamento, mecanismo acionamento correias e polias, material estrutura de aço, revestimento metálico, quantidade módulos 06 unidades, aplicação biblioteca, tipo fechamento portas chave configuração interna com prateleiras	297198	Und	08	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
51	Mesa para impressora mesa em mdp revestido em melanina estrutura metálica, cor ovo	438031	Und	10	R\$ 325,86	R\$ 3.258,60

	medindo 700x500x750mm					
52	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs, Inverter, frio, split high wall, tipo 1 ao 3/convencional, com filtro de ar anti-bactéria, termostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, com três velocidades de insulamento de ar, acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética/consumo no máximo classe A (conforme definição do inmetro), aparelho com serpentina, tubos 100% em cobre, tubulação mínima entre 3 e 5 metros.	459763	Und	08	R\$ 2.513,59	R\$ 20.108,72
53	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs, Inverter, frio, split high wall, tipo 1 ao 3/convencional, com filtro de ar anti-bactéria, termostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, com três velocidades de insulamento de ar, acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética/consumo no máximo classe A (conforme definição do inmetro), aparelho com serpentina, tubos 100% em cobre, tubulação mínima entre 3 e	459763	Und	06	R\$ 3.401,55	R\$ 20.409,30

	5 metros.					
54	Ar condicionado aparelho tipo split 24.000 BTUS, Inverter, frio, split high wall, tipo 1 ao 3/convencional, com filtro de ar anti-bactéria, termostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, com três velocidades de insulamento de ar, acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética/consumo no máximo classe A (conforme definição do inmetro), aparelho com serpentina, tubos 100% em cobre, tubulação mínima entre 3 e 5 metros.	459763	Und	04	R\$ 4.029,44	R\$ 16.117,76
55	Carro plataforma de metal, com quatro rodas, uma aba, para movimentação de material, suporta 300 kg.	334917	Und	4	R\$ 794,50	R\$ 3.178,00
56	Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.	311387	Und	4	R\$ 3.103,18	R\$ 12.412,72
57	Ventilador de teto tipo comercial, sem luminária, tipo hélice 3 pás, chave com as funções liga, desliga e reversão da rotação, diâmetro mínimo de 900 mm, potência de 140w ou mais, pintura eletrostática	483444	Und	20	R\$ 378,94	R\$ 7.578,80

	na cor cinza, para tensão alimentação 220 w.					
58	Ventilador tipo parede, potência motor 220w, tensão alimentação 220w, características adicionais grade removível, controle gradual de velocidade, tipo hélice 3 pás, diâmetro 60cm.	467523	Und	30	R\$ 363,41	R\$ 10.902,30
59	Mesa De Som Analógica com 24 Canais Mono, Processador De Efeitos 99 Dsp, Equalizador Gráfico De 7 Bandas, Entrada Usb Com Display Digital, Gravação E Reprodução Direta Em Usb, 48v Phantom Power, Equalização De 3 Vias (Grave, Médio E Agudo) Por Canal, Leds Indicadores De Pico Por Canal Saída Stereo Para Fone De Ouvido, 2 Auxiliares, Insert Por Canal, Subgrupo G1/G2, 110/220 Volts-bivolt .	458420	Und	6	R\$ 5.089,24	R\$ 30.535,44
60	Câmara frigorífica - descrição; câmara de refrigerados, dimensões Externa, 3,56 x 2,47 x 2,60m (pis o rebaixado 200mm) isolamento paredes, painel frigo eps 2f 150mm. Isolamento teto, painel frigo eps 2f 150mm. Isolamento de piso, placas eps 5f2000 x 1000 x 75mm (dupla camada) porta frigorifica giratória/pur, 01. Peça, mod. Gc-cl, med. 0,80 x 1,95 x 0,10mm acessórios de montagem, cantoneiras, massa vedande , rebite e acessórios. Produtos armazenados, frutas, verduras e legumes. Movimentação diária, 1,500kg Temperatura de entrada do produto +25°C temperatura interna da câmara +4°C a +8°C tempo de processamento, 24 Horas.	603113	Und	2	R\$ 45.656,00	R\$ 91.312,00
61	Freezer, tipo:horizontal, capacidade:546 l, altura:94,40 cm, largura:166,50 cm, profundidade:69 cm, quantidade tampas: 2 un, sistema degelo:	272877	Und	7	R\$ 4.329,95	R\$ 30.309,65

	manual, cor: branca, tensão alimentação:110/220v v, características adicionais: dreno frontal.					
62	Câmera Video conferência, usb, com resolução de Imagem full hd 1080p, Autofoco, clip Universal para montagem em qualquer Local, rotação de 360º E inclinação de 30" e Microfone embutido e Direcional com Redução de ruídos (ref.: Logitec ou Equivalente)	384279	Und	8	R\$ 1.028,00	R\$ 8.224,00
63	Perfuradora p/encadernação até 20fls p/ espiral simples.	359574	Und	5	R\$ 715,12	R\$ 3.575,60
64	Equipamento Videoconferência, Capacidade zoom 10 x, Resolução imagem 30 e 60 quadros/segundo, Resolução vídeo 352x288 Pixels em 4 Cif/704x576/sif 352x240, Tipo áudio padrões G.711, g.722, g.722.1 e G.728, função Transmissão de som e Imagem, frequência 60 Hz, tensão operação 110/220 v, capacidade Memória 5 posições na Câmera, características Adicionais compatível Padrão vídeo ntsc, Velocidade mínima 168 Kbps e 768 kpps, Componentes padrões Itu-th.261/h.263/ h.264.	385176	Und	4	R\$ 8.645,78	R\$ 34.583,12
65	Mobiliário de refeitório, mesa para refeitório de 10 (dez) tampo MDF 30mm fórmica, banco dobrável, mesa para refeitório comprimento: 1,20 m, 1,80 m, 2,40 m e 3,00 m largura/profundidade: 080 m. Produtos produzidos e Formica, padrão: (branco L 120), (Ovo L 108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: cinza claro, cinza grafite ou prata. Tampo produzido em MDF com 15 mm de espessura,	483357	Und	25	R\$ 3.095,54	R\$ 77.388,50

	com acabamento das bordas em perfil de PVC. Estrutura montada para bancos articulados escamoteáveis, formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x1,20 mm de espessura.					
66	Tenda Gazebo 3x3 Sanfonado Em Aço Com Tecido Aluminizado - Sistema articulado, prático e fácil de montar - Camada protetora de Silver Coating (tecido aluminizado) com proteção FPS - Sistema Flexi Lock (evita que você prenda o dedo ao armar e desarmar) - Estrutura em aço carbono - Pintura epóxi para longa durabilidade - Não usar em clima chuvoso ou com vento. Dimensões aproximadas (Montado): - Largura: 3 m - Comprimento: 3 m - Altura 1: 1,75 m (do chão ao início do tecido) 2,75 m (do chão ao topo do gazebo) - Altura 2: 1,83 m (do chão ao início do tecido) 2,83 m (do chão ao topo do gazebo) - Altura 3: 1,91 m (do chão ao início do tecido) 2,91 m (do chão ao topo do gazebo) - Altura 4: 2,00 m (do chão ao início do tecido) 3 m (do chão até o topo do gazebo) - Peso 13,543 kg Dimensões aproximadas (Desmontado): - Altura (h): 0,19 m - Largura (L): 0,19 m - Comprimento (C): 1,45 m Conteúdo da embalagem: - 1x Gazebo 3x3m Articulado com Sistema Flexi Lock	444791	Und	10	R\$ 1.584,75	R\$ 15.847,50
67	GPS Portátil, GPSMAP 64x GPS/GLONASS com Mapa Topo Active América do Sul, com Antena Helix Quádrupla	603487	Und	12	R\$ 6.198,00	R\$ 74.376,00
68	Parquinho infantil com 2 telhados, escorregadores, escalada, escada, porta de castelo, timão para brincar de capitão, tabelinha de basquete, ponte de acesso entre as torres, Largura: 470 cm, Altura:	107093	Und	3	R\$ 24.063,3 3	R\$ 72.189,99

	220 cm, Comprimento: 600 cm, Idade Recomendada: 1 a 12 anos.					
69	Parquinho infantil, Meia plataforma, Escada de apoio e de acesso à meia plataforma, Escorregador curvo pequeno, Escalada pequena Portinha medieval com visor na parte superior 2 paredes em "V" com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 cavalete plástico com timão que gira de verdade e conector instalado na parte superior da parede e 1 tirante horizontal para pendurar 2 balancinhos em forma de jatinho, 2 balancinhos em forma de jatinho (Balanço Jet) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança, 1 módulo maior em formato hexagonal contendo: 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 1 escorregador grande reto 1 escorregador tubo reto, 1 apoio do escorregador e 1 conector para tubo 1 escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus coloridos (totalmente em plástico), 1 degrau no módulo pequeno, para acesso à escada entre níveis com 4 degraus, 1 protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto 4 cerquinhas, 4 toldinhos, 1 porta vai vem, 2 batentes de porta e 1 peça com pia, fogão, escorredor de pratos instalados na parte inferior	107093	Und	3	R\$20.83 9,66	R\$ 62.518,98

	do módulo maior Arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Largura: 470 cm, Altura: 220 cm, Comprimento: 600 cm, Idade Recomendada: 1 a 12 anos.					
70	Gerador de energia a diesel 5 KVA - Especificações Técnicas: Potência Contínua (kVA): 4,5, Potência Máxima (kVA): 5,0, Fases: Trifásico, Partida: Elétrica, Tipo de Combustível: Diesel Tensão de Saída (V): 380, Controle de Tensão: AVR / com escova Carregador de Bateria: 12V; 8,3A, Capacidade do Tanque (l): 12,5 Autonomia (50% de Carga) (h): 5,2, Peso (kg): 95, Ruído (7M): 79DbA Fio (mm): Q4, Motor (cv): 10,0, Tomada auxiliar (monofásica) (V): 220 Tensão de saída (V): 380 - Acompanha bateria e carregador.	458608	Und	3	R\$ 7.950,00	R\$ 23.850,00
71	Colchão Solteiro D33 78x188cm, Resistente, produzido com materiais de alta qualidade, possui revestimento em poliéster bordado e preenchimento com espuma de poliuretano D33, conta com tratamento antiácido, antialérgico e antifungo, suporta até 90 kg e ainda é certificado pelo INMETRO.	459468	Und	182	R\$ 438,50	R\$ 79.807,00
72	Lixeira, material PVC, capacidade 25l, cor: azul, características adicionais: com pedal, retangular, impressão: coleta seletiva "papel".	432054	Und	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
73	Lixeira, material polietileno de alta densidade, capacidade 1.000 l, tipo: container, características adicionais: tampa basculante, 4 rodízios giratórios com travas individuais; dreno, revestimento: tratamento em uv	346531	Und	8	R\$ 2.606,50	R\$ 20.852,00
74	Persiana Vertical 90 mm de Poliéster 170x140 cm, cor cinza. - Esse tipo de tecido não consegue impedir totalmente a passagem da luz solar; - Recolhimento lateral ou do centro	462922	Metr o quad rado	30	R\$ 166,50	R\$ 4.995,00

	<p>para as extremidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte afastador para vertical sem bando: 2,00cm x 7,00cm x 10,00cm. - Suporte afastador para vertical com bando: 2,00cm X 7,50cm x 13,00cm. - Suporte clique vertical: 2,00cm x 0,50cm x 4,50cm; - Comando (Acionamento): Cordão. 					
75	<p>Persiana Vertical 90 mm de Poliéster 240x200 cm, cor cinza.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esse tipo de tecido não consegue impedir totalmente a passagem da luz solar; - Recolhimento lateral ou do centro para as extremidades; - Suporte afastador para vertical sem bando: 2,00cm x 7,00cm x 10,00cm. - Suporte afastador para vertical com bando: 2,00cm X 7,50cm x 13,00cm. - Suporte clique vertical: 2,00cm x 0,50cm x 4,50cm; - Comando (Acionamento): Cordão. 	462922	Metr o quad rado	30	R\$ 166,50	R\$ 4.995,00
76	<p>Refrigerador 370 litros ou mais, 2 Portas, Frost Free, 220v, Branco, Formas de gelo suspensas, Pés niveladores e rodízios traseiros.</p>	602846	Und	4	R\$ 3.471,92	R\$ 13.887,68
77	<p>Lavadora de Alta Pressão, 1800PSI, Trava de Segurança, Jato de Água Leque e Concentrado Aplicador de Detergente e Sistema Stop Total.</p>	462874	Und	5	R\$ 633,75	R\$ 3.168,75
78	<p>Detector de metais portátil com alarme, sinal visual, vibra, cor preto.</p>	441567	Und	5	R\$ 297,91	R\$ 1.489,55
79	<p>Estação de trabalho 4 lugares com gavetas, medindo 2,40cm de comprimento por 1,20cm de largura, com tampo de 30mm, madeirado na cor nogal sevilha e pés, painéis e gavetas na cor</p>	123455	Und	6	R\$ 4.034,35	R\$ 24.206,10

	preta, em MDF.					
80	Telefone Fixo Função: Teclas Flash, Redial, Mute, Pause, Tone, Nível Campanha: 2 Níveis, Duração Flash: 300 MS, Cor: Preta Características Adicionais: Mesa/Parede/ Rediscagem/ Decático/Multifrequencial (similar ao Intelbras TC20)	486706	Und	15	R\$ 50,13	R\$ 751,95
81	Telefone fixo Função: Teclas Flash, Redial, Mute, Pause, Tone Nível Campanha: 3 Níveis Duração Flash: 300 MS Cor: Pérola Características Adicionais: Chave Bloqueio Adicional, Cabo Plano 4 Vias (Similar ao Elgin TCF 2000)	389910	Und	15	R\$ 72,43	R\$ 1.086,45
Valor Total					R\$ 1.300.081,41	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	REQ Mín	REQ Máx	Qtde Total
1	Armário, material:aço, tipo:pasta suspensa, tipo portas:puxadores de ferro Cromado, acabamento superficial:pintura eletrostática a pó, altura: 1.335 Mm, largura:460 mm, profundidade:550 mm, características Adicionais:fechadura dicom, trilho telescópico, quantidade gavetas:04 un, Aplicação:guardar documentos.	Und	2	6	07
2	Armário baixo - armário escritório, material mdp, quantidade portas 2 un, material porta madeira mdp, quantidade prateleiras 2 un, largura 80 cm, altura 740 mm, características adicionais com fechadura frontal, e puxadores, profundidade 50cm, acabamento superficial laminado melamínico, cor carvalho malva, material base aço com sapatas niveladoras, tipo baixo, espessura tampo 25 mm	Und	2	4	05
3	Andaime tubular andaime, material aço carbono, modelo tubular modulado,	Und	10	25	30

	acessórios diagonal, características adicionais tipo 'h'.				
4	Aparelho purificador de água, tipo deionizador de coluna, voltagem 110/220 v, vazão 50 l/h, material gabinete carcaça e coluna em pvc, características adicionais sensor condutivímetro de alarme ótico, alerta par.	Und	2	8	10
5	Caixa acústica: Potência: 600 Watts Rms W, Tamanho Alto-Falante: 2 X 15 POL, Tipo Tweeter: Driver Titânio 44 Mm, Características Adicionais: Bluetooth, Aplicação: Auditório, Voltagem: Bivolt V	Und	2	5	06
6	Bebedouro de coluna, bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 l, voltagem 220 v, 2 torneiras plásticas frontais.	Und	2	5	06
7	Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória, tipo encosto médio, apoio braço com braços, cor azul anil, características adicionais tipo poltrona diretor, braço em couro	Und	5	25	30
8	Camera dsrl na cor preta, sensor: cmos (aps-c) de 18 mp, processador: digic 5, iso: 100-12.800 (expansível a 25.600), visor: LCD de 3 touchscreen, video: full hd, velocidade do obturador: 1/4000 a 1/60 seg, lente: ef/ef-s, bateria: lp-e8\, dimensão: 133.1 x 99.8 x 78.8mm, peso: 526g (corpo), (semelhante a CANON ou superior).	Und	2	3	04
9	Câmera digital Mirrorless (Sem Espelho), tamanho do sensor, Full Frame/35mm (35.6x23.8 mm), Tipo de Sensor CMOS, Pixels Efetivos 24.2 Mp, processador de imagem BIONZ X, sensibilidade ISO Máximo 51.200, pontos de foco 693, Estabilização de Imagem, montagem da lente, Sony E- mount, Tamanho da tela 3", Tela de toque resolução da tela 921.600 px, Flash, Conectividade Sem Fio, Bluetooth 4.1, NFC, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Microfone Estéreo Incorporado, Lente 28-70mm f/3.5-5.6 OSS * (similar ou superior a Sony Alpha 7 lli).	Und	2	3	04

10	Lente para câmera fotográfica\, tipo:50mm\, abertura máxima:f1.8\, tipo de foco>manual e automático (semelhante a canon)	Und	1	2	02
11	Tripé, Material:Alumínio, Altura Máxima:1,80 M, Peso:2,4 Kg, Capacidade:4 Kg, Aplicação:Câmara Fotográfica Ou Filmadora, Altura Mínima:0,81 M.	Und	1	2	02
12	Estabilizador de imagem: Feiyutech G6 Max	Und	1	2	02
13	Estabilizador gimbal DJI OM 5 para Smartphone, gimbal para telefone de 3 eixos, haste de extensão embutida, portátil e dobrável, gimbal para Android e iPhone com ShotGuides, estabilizador de vlogging	Und	1	2	02
14	Roçadeira a Combustão - Roçadeira agrícola lateral fs 85 profissionais com as seguintes características: tipo lateral dois tempos/potência de 0,95 kw /1.3 cv; rotação de macha lenta de 2800 rpm, rotação máxima de 10.000, 25.4 cilindradas; pelo menos 05 buchas; combustível a gasolina cm óleo 2 t, capacidade de tange de combustível 0,44; peso total de líquido de 5,3 kg. Acompanha uma lâmina duas pontas, um cinto de sustentação, um misturador de combustível e dosador de óleo dois tempos, chave allen 4mm, chave combinada 13 / 17 mm e fenda. Garantia de 12 meses. Marca sthil ou superior	Und	2	8	10
15	sofá\, material estrutura:madeira\, material estofamento:espuma poliuretano\, revestimento:couro sintético\, cor:preta\, quantidade assentos:3 un\, largura:2\,01 m\, profundidade:72 cm\, altura:75 cm	Und	2	7	08
16	Sofá\, material estrutura:madeira maciça\, material estofamento:espuma poliuretano d28\, revestimento:couro sintético\, cor:preta\, características adicionais:pés e estrutura em aço cromado tubular\, quantidade assentos:2 un\, largura:130 cm\, profundidade:70 cm\, altura:70 cm	Und	2	7	08
17	Carro de Cortar Grama - cortador grama a gasolina tracionado. Motor: potencia entre 5,0 hp e 6,0 hp. Cilindrada entre 130 e 140 cm³. Motor 4 tempos. Largura de corte: entre 50 e 60cm. Altura de corte, min: 31,75. Ajuste da altura de corte: quatro pontos.	Und	2	8	10

	Material da plataforma de corte: aço; combustível: gasolina. Volume do tanque de combustível mínimo: 0,8 lit 0,85 qt				
18	Cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço.	Und	10	140	150
19	Cadeira Giratória GRP Presidente com Rodízio W-58B Preto	Und	2	22	25
20	Cadeira escritório presidente, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória, tipo encosto alto, apoio braço, cor preta, características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro.	Und	2	13	15
21	Escada Multifuncional - escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 16 und, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas, capacidade 150 kg	Und	2	8	10
22	Estante em aço modular - estante de metal com 4 prateleiras Stabil 180x75x40cm, cor cinza.	Und	2	13	15
23	Fogão Industrial - fogão industrial especificações mínimas: 6 bocas 109 litros com acendimento manual e 6 queimadores dupla chama (mais pot entes) de diâmetro 200 mm. Puxador ergonômico na porta do forno, espalhadores e bases dos queimadores de ferro fundido, me sa de aço carbono, trempe de ferro fundido 40x40cm e bandeja coletora de resíduos abaixo dos queimadores. Registros de gás c om manípulos expostos e forno em esmalte. Travamento mecânico na porta do forno, 1 prateleira removível e regulável e 4 pés fi xos. Dimensões aproximadas do produto: largura 140 cm, altura 84 cm, profundidade 108 cm.	Und	1	2	02
24	Furadeira industrial de bancada, capacidade de furação de 3 a 16 mm; mandril de 5/8 ; chave do mandril; potência do motor: 1/2hp; 4 opções de velocidade; profundidade de furação: 90mm a 110mm; rotação mínima; 1700 rpm bivolt 110/220v garantia mínima de 12 meses.	Und	1	2	03

25	Frigobar, capacidade 120 l, tensão alimentação 110/220 v, cor branca, consumo máximo 15 a 20 kw/h	Und	2	4	05
26	Forno Microondas: Capacidade: 28 L Potência: 900~1400 W Voltagem: 220 V Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento Funções: Grill Cook Sensor, cor branco	Und	2	4	05
27	Câmera fotográfica digital, tipo 'gopro' - das características mínimas do equipamento: display lcd com no mínimo 2 com a função ou touchscreen; filma e fotografa em qualidade mínima full hd 1080; resolução mínima da foto de 12MP; abertura mínima do diagrama f5.6; velocidade mínima do obturador de até 2s automáticas e de 30s manual; função de estabilizador de imagem nas fotos e vídeos; wi-fi embutido; memória interna mínima de 16mb; slot de memória expansível por cartão de memória micro sd de no mínimo 32gb; conexão mínima uma micro hdmi; alimentação por bateria íon de lítio de no mínimo 1220ma recarregável e removível; deve ser a prova de água; design compacto; manual de instruções em português. Demais especificações no termo de referência.	Und	1	2	02
28	Fragmentadora papel, capacidade fragmentação 13 a 15 fl, abertura 240 mm, capacidade lixeira 70 l, tipo elétrico, características adicionais: destroi clips, grampo, disquete, cd e cartão pvc.	Und	2	4	05
29	Gaveteiro volante com quatro gavetas - Gaveteiro Móvel, Material Madeira Mdp, Tipo Revestimento Laminado Melamínico Baixa Pressão, Quantidade Gavetas 4 Un, Altura 670 Mm, Largura 400 Mm, Profundidade 460 mm, Características Adicionais Bordas De Pvc, Puxadores Meia Lua	Und	2	4	05
30	Home Theater- home theater htd 5580x78 100w rms- 5.1 canais bluetooth conexão hdmi e usb, cor preto, acompanha receiver, sistema 5.1 canais, potencia 100w (rms a uma dht de 10%), potência de saída da caixa acústica central; 166w; potência de saída da caixa acustica tallboy: 4x 166w; potencia de saída do subwoofer:166 w, reproduz cd, referência comercial philips, similar ou	Und	1	2	03

	equivalente.				
31	Mesa plástica quadrada branca, com os seguintes requisitos mínimos: fabricada em estrutura de plástico profundidade 68 cm, altura 72 cm, largura 68 cm, material polipropileno e aditivos com composição resistente e durável, cor: branco, resistente a raios solares. Certificada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega definitiva.	Und	2	25	30
32	Lavadora de Roupas, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável.	Und	1	2	03
33	Motosserra - Combustível: Gasolina. Potência: 5.3 W. Cilindrada 72.2 Cc. Comprimento Da Espada: 50 Cm. Peso: 6\,2 Kg. Capacidade Do Tanque: 0.68 L. Nível De Pressão Sonora: 106 Db.	Und	1	2	03
34	Mesa delta, mesa em L para estação de trabalho na cor amadeirado escuro. Dimensões: a=750mm, l=1400mm, l=1200mm, p=600mm. Mesa em mdf tipo delta com possibilidade de composição em estação de trabalho. Características: o tampo deverá ser constituído de peça única, sem emendas deverá possuir angulação de 90° e possuir a parte central interna em curva. Os painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 150mm em relação à frente da mesa e altura de 370mm deverão ser fixos entre os pés da estrutura por meio de parafusos. A estrutura deverá ser produzida em chapa de aço nº 16 [1,5mm], e será formada pelos seguintes componentes: barra superior horizontal com 400mm de comprimento, soldada a coluna em formato de tubo oblongo medindo 25x60mm, com abertura removível na parte externa para passagem de fios, com pés em formato de tubo longo medindo 25x60mm, unidos às colunas através de solda, formando um L e coluna de sustentação do tampo em formato circular com 55mm de diâmetro. Deverá possuir duas calhas horizontais com furos para passagem de	Und	2	5	07

	fiação sob o tampo, produzidas em chapa de aço nº 22 [0,75mm].				
35	Mesa para Escritório para micro computador, material estrutura tubo aço, acabamento estrutura pintura em epóxi, material tampo em mdf ou mdp, revestimento tampo laminado melamínico, tipo base teclado deslizante, cor amadeirado escuro, largura 1,40 m, profundidade 0,60 m, altura 0,75 m, características adicionais 03 gaveta em aço; trilhos e puxadores de embutir, espessura tampo 30 mm.	Und	2	12	15
36	Pedestal organizador de filas construído em aço inox ou alumínio e pintura cromada, com fita retrátil de 2 metros de comprimento e 5cm de largura. Ideal para ambientes finos e requintados que precisam de uma solução sofisticada para organizar e separar filas de pessoas como em casas lotéricas, bancos, recepções de hotéis, etc. Recomendamos o uso do organizador de filas em ambientes internos. Características técnicas: Material: aço inoxidável. Quantidade: 01 pedestal + fita retrátil. Altura: 91cm. Diâmetro da base: 32cm. Fita: retrátil de 2m e 5cm de comprimento. Cor da fita: preta. Peso: 7,5kg.	Und	2	15	20
37	Projektor Multimídia Data Show, especificações mínima sem brilho: 3.300 ansi lumens. Contraste mínimo: 13.000: 1, resolução: svga (800 x 600), resolução suportada: vga, xga, sxga, tela tamanho mínimo 60" à 300" (polegadas), ruído: 37 db (alto brilho) / 29 db (baixo brilho).	Und	1	2	02
38	Porta chaves (clavicular) com capacidade para 60 chaves; em chapa de aço; pintura eletrostática; porta com fechadura e 02 cópias de chaves; com furos para fixação; suporte de aço para chaveiros (maior resistência); chaveiros em poliestireno. Medidas externas: altura: 28.50 cm x largura: 26.50 cm x profundidade: 6.00 cm; peso: 1.80 kg; medidas internas: altura: 27.50 cm x largura: 25.50 cm x profundidade: 5.00 cm. Características adicionais: cor cinza.	Und	2	6	08
39	Quadro Branco de vidro, Material Vidro Temperado, Acabamento Superficial Moldura Temperado, Finalidade Sala De Aula, Largura	Und	1	2	03

	1,60 M, Tipo Fixação Parede, Material Moldura Película De Proteção Do Vidro, Altura 1,00 M.				
40	Rádio Portátil, transceptor, potência 1 a 5 w, quantidade canais 16 un, frequência modulação 136 a 174 mhz, alcance máximo área livre 3.000/ 4.000 m, fonte alimentação bateria recarregável 7,5 volts, características adicionais identificação chamada, sinal e alarme emergência,, peso 250 g, operação vhf	Und	2	13	15
41	TV LED 42 pol, voltagem 110/220 v bivolt , características adicionais full hd, smart tv, conversor digital embutido, widescreen, Wi-Fi, 2 entradas hdmi e 1 usb, tipo tela led ou superior, acessórios: controle remoto e suporte para parede. Garantia mínima de 12 meses.	Und	2	4	06
42	Televisor LED 32 POL, Smart, conversor digital, widescreen, sistema operacional Tizen, Wi-Fi, 2 entradas HDMI, 1 entrada USB e DLNA, controle remoto e suporte para parede. Garantia mínima de 12 meses	Und	2	3	04
43	Ventilador, tipo coluna, 6 (seis) pás, potência motor 140w ou mais, tensão alimentação 220v, diâmetro 40 cm, cor preto, largura 40 cm, altura 130 cm, mínimo 3 velocidades	Und	2	15	20
44	Lixeira multi uso plástico preta ou verde lixeira, recipiente para lixo, material plástico, capacidade 100 L com tampa e pedal.	Und	2	15	20
45	Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno, quantidade lixeiras 4 un, capacidade 100 l, cor azul, vermelha, verde e amarelo.	Und	2	6	08
46	Motosserra à gasolina, referência à marca/modelo ms170 stihl, similar ou de melhor qualidade. Dados técnicos: capacidade do tanque de combustível (l) 0250; cilindrada (cm ³) - 30.1 cc; peso (kg) 1) - 3.9; potência (kw/cv) - 1.3/1.8hp; sabre picco micro mini 3 (pmm3).	Und	1	2	03
47	Quadro branco 200 x 120cm: material laminado melamínico brilhante branco, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura natural, finalidade: lançamento de informações. Medidas: comprimento 200	Und	2	8	10

	cm, altura 120 cm. Características adicionais: magnético com no mínimo 02 (duas) presilhas na parte superior, tipo fixação: parede, com suporte para apagador e pincéis.				
48	Tenda quadrada tenda medindo 10x10 - tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizada e revestida em lona de PVC branca anti-chama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés guia de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. Obs: a estrutura da tenda (ferragens e lonas) não poderá conter ferrugens, avarias, rasgos, buracos e sujeiras.	Und	1	2	03
49	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto polipropileno, cor azul, quantidade assentos 3 und. Características adicionais sem braço, material estrutura tubo aço, acabamento superficial longarina pintura eletrostática em epóxi-pó, longarina prata ou preta.	Und	3	15	20
50	Arquivo deslizante peças/acessórios, tipo acionamento, mecanismo acionamento correias e polias, material estrutura de aço, revestimento metálico, quantidade módulos 06 unidades, aplicação biblioteca, tipo fechamento portas chave configuração interna com prateleiras	Und	2	6	08
51	Mesa para impressora mesa em mdp revestido em melanina estrutura metálica, cor ovo medindo 700x500x750mm	Und	2	8	10
52	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs, Inverter, frio, split high wall, tipo 1 ao 3/convencional, com filtro de ar anti-bactéria, termostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, com três velocidades de insulamento de ar, acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses,	Und	1	6	08

	eficiência energética/consumo no máximo classe A (conforme definição do inmetro), aparelho com serpentina, tubos 100% em cobre, tubulação mínima entre 3 e 5 metros.				
53	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs, Inverter, frio, split high wall, tipo 1 ao 3/convencional, com filtro de ar anti-bactéria, termostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, com três velocidades de insulamento de ar, acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética/consumo no máximo classe A (conforme definição do inmetro), aparelho com serpentina, tubos 100% em cobre, tubulação mínima entre 3 e 5 metros.	Und	1	5	06
54	Ar condicionado aparelho tipo split 24.000 BTUS, Inverter, frio, split high wall, tipo 1 ao 3/convencional, com filtro de ar anti-bactéria, termostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta e com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, com três velocidades de insulamento de ar, acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, sleep, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, garantia mínima de 12 meses, eficiência energética/consumo no máximo classe A (conforme definição do inmetro), aparelho com serpentina, tubos 100% em cobre, tubulação mínima entre 3 e 5 metros.	Und	1	3	04
55	Carro plataforma de metal, com quatro rodas, uma aba, para movimentação de material, suporta 300 kg.	Und	1	3	04
56	Bebedouro Industrial Com Chassi Em Tubos Metálicos; Reservatório: Polipropileno; Gabinete Todo Em Aço Inox; Torneiras Frontais Cromadas; Bojo Em Aço Inox Com	Und	1	3	04

	Dreno. Tensão Nominal De 220v; Capacidade Do Reservatório De Água Gelada De 200 Litros; Mínimo De 03 Torneiras; Deverá Atender A Lei 6514; Nr18 E Nr24. Gás Ecológico R134a.				
57	Ventilador de teto tipo comercial, sem luminária, tipo hélice 3 pás, chave com as funções liga, desliga e reversão da rotação, diâmetro mínimo de 900 mm, potência de 140w ou mais, pintura eletrostática na cor cinza, para tensão alimentação 220 w.	Und	2	15	20
58	Ventilador tipo parede, potência motor 220w, tensão alimentação 220w, características adicionais grade removível, controle gradual de velocidade, tipo hélice 3 pás, diâmetro 60cm.	Und	3	25	30
59	Mesa De Som Analógica com 24 Canais Mono, Processador De Efeitos 99 Dsp, Equalizador Gráfico De 7 Bandas, Entrada Usb Com Display Digital, Gravação E Reprodução Direta Em Usb, 48v Phantom Power, Equalização De 3 Vias (Grave, Médio E Agudo) Por Canal, Leds Indicadores De Pico Por Canal Saída Stereo Para Fone De Ouvido, 2 Auxiliares, Insert Por Canal, Subgrupo G1/G2, 110/220 Volts-bivolt .	Und	1	5	06
60	Câmara frigorífica - descrição; câmara de refrigerados, dimensões Externa, 3,56 x 2,47 x 2,60m (pis o rebaixado 200mm) isolamento paredes, painel frigo eps 2f 150mm. Isolamento teto, painel frigo eps 2f 150mm. Isolamento de piso, placas eps 5f2000 x 1000 x 75mm (dupla camada) porta frigorífica giratória/pur, 01. Peça, mod. Gc-cl, med. 0,80 x 1,95 x 0,10mm acessórios de montagem, cantoneiras, massa vedande , rebite e acessórios. Produtos armazenados, frutas, verduras e legumes. Movimentação diária, 1,500kg Temperatura de entrada do produto +25°C temperatura interna da câmara +4°C a +8°C tempo de processamento, 24 Horas.	Und	1	2	02
61	Freezer, tipo:horizontal, capacidade:546 l, altura:94,40 cm, largura:166,50 cm, profundidade:69 cm, quantidade tampas: 2 un, sistema degelo: manual, cor: branca, tensão alimentação:110/220v v, características adicionais: dreno frontal.	Und	2	5	07

62	Câmera Video conferência, usb, com resolução de Imagem full hd 1080p, Autofoco, clip Universal para montagem em qualquer Local, rotação de 360º E inclinação de 30" e Microfone embutido e Direcional com Redução de ruídos (ref.: Logitec ou Equivalente)	Und	2	6	08
63	Perfuradora p/encadernação até 20fls p/ espiral simples.	Und	2	4	05
64	Equipamento Videoconferência, Capacidade zoom 10 x, Resolução imagem 30 e 60 quadros/segundo, Resolução vídeo 352x288 Pixels em 4 Cif/704x576/sif 352x240, Tipo áudio padrões G.711, g.722, g.722.1 e G.728, função Transmissão de som e Imagem, frequência 60 Hz, tensão operação 110/220 v, capacidade Memória 5 posições na Câmera, características Adicionais compatível Padrão vídeo ntsc, Velocidade mínima 168 Kbps e 768 kpps, Componentes padrões Itu-th.261/h.263/ h.264.	Und	1	3	04
65	Mobiliário de refeitório, mesa para refeitório de 10 (dez) tampo MDF 30mm fórmica, banco dobrável, mesa para refeitório comprimento: 1,20 m, 1,80 m, 2,40 m e 3,00 m largura/profundidade: 080 m. Produtos produzidos e Formica, padrão: (branco L 120), (Ovo L 108), (Cinza Claro L 119), todas em liso brilhante. Cores padrão de fita de PVC: Branco, bege (ovo), cinza claro e preto. Cor padrão de estruturas: epóxi pó preto texturizado. Cores especiais epóxi pó liso: cinza claro, cinza grafite ou prata. Tampo produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC. Estrutura montada para bancos articulados escamoteáveis, formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x1,20 mm de espessura.	Und	2	24	25
66	Tenda Gazebo 3x3 Sanfonado Em Aço Com Tecido Aluminizado - Sistema articulado, prático e fácil de montar - Camada protetora de Silver Coating (tecido aluminizado) com proteção FPS - Sistema Flexi Lock (evita que você prenda o dedo ao armar e desarmar) - Estrutura em aço carbono - Pintura epóxi para longa durabilidade - Não usar em clima	Und	2	8	10

	chuvoso ou com vento. Dimensões aproximadas (Montado): - Largura: 3 m - Comprimento: 3 m - Altura 1: 1,75 m (do chão ao início do tecido) 2,75 m (do chão ao topo do gazebo) - Altura 2: 1,83 m (do chão ao início do tecido) 2,83 m (do chão ao topo do gazebo) - Altura 3: 1,91 m (do chão ao início do tecido) 2,91 m (do chão ao topo do gazebo) - Altura 4: 2,00 m (do chão ao início do tecido) 3 m (do chão até o topo do gazebo) - Peso 13,543 kg Dimensões aproximadas (Desmontado): - Altura (h): 0,19 m - Largura (L): 0,19 m - Comprimento (C): 1,45 m Conteúdo da embalagem: - 1x Gazebo 3x3m Articulado com Sistema Flexi Lock				
67	GPS Portátil, GPSMAP 64x GPS/GLONASS com Mapa Topo Active América do Sul, com Antena Helix Quádrupla	Und	2	10	12
68	Parquinho infantil com 2 telhados, escorregadores, escalada, escada, porta de castelo, timão para brincar de capitão, tabelinha de basquete, ponte de acesso entre as torres, Largura: 470 cm, Altura: 220 cm, Comprimento: 600 cm, Idade Recomendada: 1 a 12 anos.	Und	1	2	03
69	Parquinho infantil, Meia plataforma, Escada de apoio e de acesso à meia plataforma, Escorregador curvo pequeno, Escalada pequena Portinha medieval com visor na parte superior 2 paredes em "V" com a parte superior das paredes em forma de ameias (como um castelo), 1 peça em forma de arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 cavalete plástico com timão que gira de verdade e conector instalado na parte superior da parede e 1 tirante horizontal para pendurar 2 balancinhos em forma de jatinho, 2 balancinhos em forma de jatinho (Balanço Jet) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança, 1 módulo maior em formato hexagonal contendo: 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança	Und	1	2	03

	<p>por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 1 escorregador grande reto</p> <p>1 escorregador tubo reto, 1 apoio do escorregador e 1 conector para tubo 1 escada entre níveis com 2 corrimãos e 4 degraus coloridos (totalmente em plástico), 1 degrau no módulo pequeno, para acesso à escada entre níveis com 4 degraus, 1 protetor com peça em formato de timão instalada no módulo alto 4 cerquinhas, 4 toldinhos, 1 porta vai vem, 2 batentes de porta e 1 peça com pia, fogão, escorredor de pratos instalados na parte inferior do módulo maior Arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Largura: 470 cm, Altura: 220 cm, Comprimento: 600 cm, Idade Recomendada: 1 a 12 anos.</p>				
70	<p>Gerador de energia a diesel 5 KVA - Especificações Técnicas: Potência Contínua (kVA): 4,5, Potência Máxima (kVA): 5,0, Fases: Trifásico, Partida: Elétrica, Tipo de Combustível: Diesel Tensão de Saída (V): 380, Controle de Tensão: AVR / com escova Carregador de Bateria: 12V; 8,3A, Capacidade do Tanque (l): 12,5 Autonomia (50% de Carga) (h): 5,2, Peso (kg): 95, Ruído (7M): 79Dba Fio (mm): Q4, Motor (cv): 10,0, Tomada auxiliar (monofásica) (V): 220 Tensão de saída (V): 380 - Acompanha bateria e carregador.</p>	Und	1	2	03
71	<p>Colchão Solteiro D33 78x188cm, Resistente, produzido com materiais de alta qualidade, possui revestimento em poliéster bordado e preenchimento com espuma de poliuretano D33, conta com tratamento antiácido, antialérgico e antifungo, suporta até 90 kg e ainda é certificado pelo INMETRO.</p>	Und	5	180	182
72	<p>Lixeira, material PVC, capacidade 25l, cor: azul, características adicionais: com pedal, retangular, impressão: coleta seletiva "papel".</p>	Und	2	45	50
73	<p>Lixeira, material polietileno de alta densidade, capacidade 1.000 l, tipo: container, características adicionais: tampa</p>	Und	2	6	08

	basculante, 4 rodízios giratórios com travas individuais; dreno, revestimento: tratamento em uv				
74	Persiana Vertical 90 mm de Poliéster 170x140 cm, cor cinza. - Esse tipo de tecido não consegue impedir totalmente a passagem da luz solar; - Recolhimento lateral ou do centro para as extremidades; - Suporte afastador para vertical sem bando: 2,00cm x 7,00cm x 10,00cm. - Suporte afastador para vertical com bando: 2,00cm X 7,50cm x 13,00cm. - Suporte clique vertical: 2,00cm x 0,50cm x 4,50cm; - Comando (Acionamento): Cordão.	Metro quadrado	4	25	30
75	Persiana Vertical 90 mm de Poliéster 240x200 cm, cor cinza. - Esse tipo de tecido não consegue impedir totalmente a passagem da luz solar; - Recolhimento lateral ou do centro para as extremidades; - Suporte afastador para vertical sem bando: 2,00cm x 7,00cm x 10,00cm. - Suporte afastador para vertical com bando: 2,00cm X 7,50cm x 13,00cm. - Suporte clique vertical: 2,00cm x 0,50cm x 4,50cm; - Comando (Acionamento): Cordão.	Metro quadrado	4	25	30
76	Refrigerador 370 litros ou mais, 2 Portas, Frost Free, 220v, Branco, Formas de gelo suspensas, Pés niveladores e rodízios traseiros.	Und	1	3	04
77	Lavadora de Alta Pressão, 1800PSI, Trava de Segurança, Jato de Água Leque e Concentrado Aplicador de Detergente e Sistema Stop Total.	Und	1	4	05
78	Detector de metais portátil com alarme, sinal visual, vibra, cor preto.	Und	1	4	05
79	Estação de trabalho 4 lugares com gavetas, medindo 2,40cm de comprimento por 1,20cm de largura, com tampo de 30mm, madeirado na cor nogal sevilha e pés, painéis e gavetas na cor preta, em MDF.	Und	2	5	06
80	Telefone Fixo Função: Teclas Flash, Redial, Mute, Pause, Tone, Nível Campainha: 2 Níveis, Duração Flash: 300 MS, Cor: Preta Características Adicionais: Mesa/ Parede/ Rediscagem/ Decático/Multifrequencial (similar ao Intelbras TC20)	Und	2	13	15

81	Telefone fixo Função: Teclas Flash, Redial, Mute, Pause, Tone Nível Campainha: 3 Níveis Duração Flash: 300 MS Cor: Pérola Características Adicionais: Chave Bloqueio Adicional, Cabo Plano 4 Vias (Similar ao Elgin TCF 2000)	Und	2	13	15
----	---	-----	---	----	----

Órgão Participante:

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UND</i>	<i>REQ Mín</i>	<i>REQ Máx</i>	<i>Qtde Total</i>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preço.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica da modalidade licitatória aplicável

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e obrigações da contratada, no item 4 do Estudo Técnico Preliminar e no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da data de entrega da nota de empenho ao licitante, em remessa única, no seguinte endereço 50º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Av. Bernardo Sayão, S/n, Nova Imperatriz, CEP 65.907-000, Imperatriz-MA.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de material PERMANENTE fica dispensado a garantia de execução.

15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. **O prazo de garantia contratual dos bens será o prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.**

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa:
 - (1) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
 - (2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.0. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Quantidade compatível com o objeto ofertado;

17.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ (indicar por extenso)

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.300.081,41 (Um milhão, trezentos mil e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Imperatriz- MA, 11 de agosto de 2023.

DIVINO BEZERRA DA SILVA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em conformidade com o prescrito no Inciso II do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo este termo que objetiva a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, a fim de atender as necessidades do 50º Batalhão de Infantaria de Selva.

Imperatriz, 11 de agosto de 2023

CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 50º BIS